



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 646/2026

DISPENSA Nº 551/2026

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de grama para as 30 casas do loteamento “A casa é Sua – Calamidades”, programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na Vila verde Teto, em Faxinal do Soturno/RS., conforme tabela descritiva abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1600	m²	Grama do tipo Esmeralda, fornecida em leiva de alta qualidade, garantindo cobertura densa e livre de pragas e doenças, com espessura padrão.	R\$11,99	R\$19.184,00

2 – Contratado:

FERNANDO RICARDO SANFELICE

CPF: 023.294.720-13

ENDEREÇO: EST RINCAO DOS BALDISSERA, S/N, INTERIOR, RESTINGA SECA/RS.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 19.184,00** (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais).

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega definitiva do material, mediante apresentação da nota fiscal.

5- Prazo de Entrega:

O prazo de entrega da grama no local é de três dias após o recebimento da ordem de fornecimento.





6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 2015 – Manutenção da Sec. De Obras e Serviços Públicos; 33903000 – Material de Consumo Cód. reduzido da despesa: 291; Fonte de Recurso: 1500

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cadastro Geral de Contribuintes, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno e Restinga Seca/RS.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

O Município de Faxinal do Soturno foi contemplado no programa “A Casa é Sua - Calamidades”, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com a construção de 30 casas.

Com a proximidade da finalização da obra, a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (Sehab), do Governo do Estado, tem solicitado ao Município a instalação de grama no pátio das casas. A contratação é necessária não apenas por estética, mas para garantir uma melhor habitabilidade das casas. A entrega das casas com o gramado executado também padroniza o loteamento e incentiva o zelo dos beneficiários pelo imóvel social.

Faxinal do Soturno/RS, 28 de abril de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 28/04/2026 20:10:00
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/m8537> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de grama para as 30 casas do loteamento “A casa é Sua – Calamidades”, na Vila verde Teto, Município de Faxinal do Soturno/RS, tendo em vista a necessidade de paisagismo para entrega das casas fornecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é uma empresa especializada para o fornecimento de grama para as 30 casas do loteamento “A casa é Sua – Calamidades”, programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na Vila verde Teto, em Faxinal do Soturno/RS. A grama entregue deverá ser do tipo Esmeralda, fornecida em leiva de alta qualidade, garantindo cobertura densa e livre de pragas e doenças, com espessura padrão.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1600	m ²	Grama do tipo Esmeralda, fornecida em leiva de alta qualidade, garantindo cobertura densa e livre de pragas e doenças, com espessura padrão.	R\$11,99	R\$19.184,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$19.184,00 (dezenove mil cento e oitenta e quatro reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente contratação é uma empresa especializada para o fornecimento de grama para as 30 casas do loteamento “A casa é Sua – Calamidades”, programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na Vila verde Teto, em Faxinal do Soturno/RS.

A grama entregue deverá ser do tipo Esmeralda, fornecida em leiva de alta qualidade, garantindo cobertura densa e livre de pragas e doenças, com espessura padrão. A entrega será feita em duas vezes, conforme demanda da obra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no ETP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A empresa vencedora do processo deverá entregar a grama em leiva em paletes.
- b) A entrega será feita em duas vezes, mediante solicitação do Departamento de Engenharia no prazo máximo de três dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- c) O descarregamento do material é responsabilidade da contratada.
- d) Os paletes devem ser entregues distribuídos entre as seguintes ruas: Rua do Horto, Avenida 01, Rua 07 e Rua 08, próximo às casas do loteamento, conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A **gestão e fiscalização de contrato** ficarão a cargo dos servidores Kelli Manfio, matrícula nº 1862-7, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br e Mirela Schramm Tonetto, matrícula 1887-2, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega definitiva do material, mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será mediante processo de dispensa de licitação.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a dispensa nos casos de contratação de serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Art.75 inciso II.

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 10:34:37
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Yc1ez> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$19.184 (dezenove mil cento e oitenta e quatro reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 22 de abril de 2026.



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 10:34:37
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Yc1ez> para
verificar a autenticidade.



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de grama para as 30 casas do loteamento “A casa é Sua – Calamidades”, na Vila verde Teto, Município de Faxinal do Soturno/RS, tendo em vista a necessidade de paisagismo para entrega das casas fornecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Faxinal do Soturno foi contemplado no programa “A Casa é Sua - Calamidades”, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com a construção de 30 casas.

Com a proximidade da finalização da obra, a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (Sehab), do Governo do Estado, tem solicitado ao Município a instalação de grama no pátio das casas.

A contratação é necessária não apenas por estética, mas para garantir uma melhor habitabilidade das casas. A entrega das casas com o gramado executado também padroniza o loteamento e incentiva o zelo dos beneficiários pelo imóvel social.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PCA

Há previsão de contratação no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A grama deverá ser da espécie Esmeralda (*Zoysia japonica*), por ser resistente, exigir pouca poda e ter ótima adaptação ao sol.





- 3.2A** grama deverá ser entregue em leiva com dimensões padronizadas em paletes.
- 3.3** A grama deve estar livre de pragas, doenças e ervas daninhas.
- 3.4** As leivas (placas) devem apresentar coloração verde uniforme e sistema radicular (raízes) íntegro e úmido.
- 3.5** O transporte deve ser feito de forma a preservar a umidade das placas.
- 3.6** A empresa vencedora do processo deverá entregar a grama em leiva em paletes.
- 3.7** A entrega será feita em duas vezes, mediante solicitação do Departamento de Engenharia no prazo máximo de três dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.8** O descarregamento do material é responsabilidade da contratada.
- 3.9** Os paletes devem ser entregues distribuídos entre as seguintes ruas: Rua do Horto, Avenida 01, Rua 07 e Rua 08, próximo às casas do loteamento, conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se que sejam necessários 1.600 m² de grama para cobrir o pátio em frente as 30 casas. Esta estimativa exclui o passeio público e faixa que será executada com brita para melhor acesso de pessoas e veículos às residências.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Uma pesquisa de mercado foi realizada para o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar. Considera-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento de grama conforme necessidade do Município. As referências foram obtidas através de pesquisa de mercado com empresas da região e uma ata de registro de preços. O frete até o local do loteamento foi incluso no levantamento de mercado.





6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação, foram cotados dois tipos de grama, sendo eles Grama Esmeralda e Grama São Carlos Plus. Estes tipos foram escolhidos pela disponibilidade na região. A Grama Esmeralda se mostrou mais vantajosa para o Município, não apenas pelo valor de compra, mas pelo baixo custo de manutenção, já que os futuros moradores do loteamento popular precisam de uma solução que não exija gastos excessivos com adubação ou podas frequentes.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$19.184,00 (dezenove mil cento e oitenta e quatro reais) conforme tabela abaixo e pesquisa de preço realizadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1600	m ²	Grama do tipo Esmeralda, fornecida em leiva de alta qualidade, garantindo cobertura densa e livre de pragas e doenças, com espessura padrão.	R\$11,99	R\$19.184,00

Estimativa do valor de mercado total para os três levantamentos:

- Empresa 01:

Grama do tipo São Carlos Plus - R\$ 19.184,00

Grama do tipo Esmeralda - R\$ 19.184,00

- Empresa 02:

Grama do tipo São Carlos Plus - R\$ 25.600,00

Grama do tipo Esmeralda - R\$ 24.800,00

- Ata de Registro de Preços Nº 9/2025 do Município de Apiúna

Grama do tipo Esmeralda - R\$ 15,00 / m², que equivale a R\$ 24.000 para os 1600 m².





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento e transporte de grama da espécie Esmeralda, entregue em leivas (placas), com o objetivo de realizar a cobertura vegetal das áreas frontais de 30 unidades habitacionais do loteamento popular do programa “A Casa é Sua – Calamidades”. Espera-se que a solução proporcione a entrega dos imóveis em plenas condições de habitabilidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que eventual divisão do objeto geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se a seleção de proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.





A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A **gestão e fiscalização de contrato** ficarão a cargo dos servidores Kelli Manfio, matrícula nº 1862-7, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov, e Mirela Schramm Tonetto, matrícula 1887-2, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

Esta contratação está relacionada ao convênio entre a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Faxinal do Soturno, o qual prevê a construção das 30 unidades habitacionais pelo Programa A Casa é Sua – Calamidades.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são de responsabilidade da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





Faxinal do Soturno, 22 de abril de 2026.



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 10:28:55
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Ens9> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A necessidade que originou esta demanda está diretamente associada a contratação de empresa especializada para o fornecimento de grama para as 30 casas do loteamento “A casa é Sua – Calamidades”, programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na Vila verde Teto, em Faxinal do Soturno/RS.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 28 de abril de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

